



BANCO CENTRAL EUROPEU
SUPERVISÃO BANCÁRIA

Danièle NOUY

Presidente do Conselho de Supervisão

Miguel Viegas
Deputado do Parlamento Europeu
Parlamento Europeu
60, rue Wiertz
B-1047 Bruxelas

Frankfurt am Main, 23 de novembro de 2016

Assunto: Sua carta (QZ089)

Ex.^{mo} Senhor Deputado Miguel Viegas,

Agradeço a sua carta, que me foi remetida por Roberto Gualtieri, Presidente da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários do Parlamento Europeu, por ofício datado de 18 de outubro de 2016.

Na sua carta, solicita esclarecimentos sobre a justificação para a não publicação dos resultados do teste de esforço interno realizado pelo Banco Central Europeu (BCE), que decorreu a par do exercício a nível da União Europeia (UE) conduzido pela Autoridade Bancária Europeia (*European Banking Authority – EBA*), embora tenha sido dada aos bancos a opção de publicação dos seus próprios resultados.

A decisão sobre o nível adequado de divulgação de informação no contexto de um exercício de teste de esforço depende dos objetivos do exercício em si. O objetivo de promover a transparência relativamente ao sistema bancário europeu tem sido abordado de forma muito eficaz nos últimos anos através dos exercícios de teste de esforço a nível da UE, coordenados pela EBA. A decisão relativa à amostra de bancos que deveriam participar nesses exercícios foi tomada em conformidade, tendo-se considerado que abranger 70% dos ativos bancários no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão e outras jurisdições seria adequado para assegurar a obtenção de informação sobre o mercado e a transparência quanto à situação das principais instituições de crédito. O BCE participou no teste de esforço de 2016 a nível da UE, realizado pela EBA, em consonância com esta decisão.

O teste de esforço interno conduzido pelo BCE em instituições que não participaram no exercício a nível da UE teve um objetivo diferente. Nos últimos anos, os testes de esforço têm deixado de ser um instrumento destinado a restaurar rapidamente a confiança do público durante uma crise e passado a ser um instrumento de supervisão utilizado em circunstâncias normais, que é integrado nos processos rotineiros de supervisão. Nessa conformidade, o teste de esforço interno efetuado pelo BCE foi exclusivamente um teste de esforço para efeitos de supervisão destinado a apoiar o processo de análise e avaliação para fins de supervisão (*Supervisory Review and Evaluation Process – SREP*), de acordo com a regulamentação

existente. Por conseguinte, não estava prevista a divulgação dos resultados. Além disso, não teria sido aconselhável publicar os resultados do teste de esforço interno realizado pelo BCE em paralelo com os resultados do teste de esforço a nível da UE, pois poder-se-ia incorrer no risco de uma interpretação errada, à luz do princípio da proporcionalidade aplicado no teste de esforço interno levado a cabo pelo BCE, por exemplo no que diz respeito à granularidade da informação solicitada.

Por último, relativamente à sua afirmação sobre a possível publicação dos resultados pelos bancos a título individual, importa lembrar que o teste de esforço para fins de supervisão conduzido pelo BCE em 2016 exigiu às instituições participantes que calculassem os resultados do teste, os quais, após terem sido submetidos a um rigoroso controlo de qualidade em termos de supervisão por parte do BCE, constituíram um elemento importante para o SREP. Algumas instituições poderão ter um interesse legítimo na divulgação dos resultados obtidos através do cálculo das projeções para o teste de esforço, bem como de outras informações recolhidas no contexto da respetiva gestão do risco a nível interno. A fim de evitar interpretações erradas quanto à natureza da comunicação realizada pelos bancos e outras consequências indesejadas, deixámos claro que a divulgação da referida informação relativa ao teste de esforço não implica uma aprovação da mesma por parte do BCE.

Com os melhores cumprimentos,

Danièle Nouy